



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA

Protocolado CGA nº 137/2018 – SPDOC CC nº 481795/2018

Secretaria: Corregedoria Geral da Administração.

Assunto: Conduta irregular envolvendo servidores públicos do Instituto Florestal.

RELATÓRIO FINAL

Senhor Coordenador,

1 –Versa o presente protocolado sobre suposta conduta irregular praticada por servidores públicos em exercício no Instituto Florestal, da qual se diz vítima a servidora [REDACTED] conforme e-mails por ela enviados em princípio ao Diretor da Divisão de Reservas e Parques Estaduais do IF (fls.02/04). A servidora [REDACTED] relata ter sido hostilizada pelos colegas de trabalho, oportunidade em que teria sido dito que a servidora não trabalha;

2-Em razão das reclamações feitas pela servidora [REDACTED] o Instituto Florestal promoveu a instauração de “Apuração Preliminar” com vistas a apurar as eventuais condutas irregulares envolvendo servidores do Instituto Florestal, para tanto notificou [REDACTED] [REDACTED] para prestar depoimento em 17 de abril de 2018 às 15h30min horas (fls.03);

3- Não obstante ter sido notificada, [REDACTED] se recusou a comparecer para o depoimento e enviou a Diretoria da Divisão o e-mail (fls.05/06), alegando que se fosse pressionada entraria novamente em processo de pânico e novas licenças seriam tiradas;

4- Objetivando elucidar a questão esta Corregedoria chamou a prestar esclarecimentos a servidora [REDACTED] responsável pelo expediente do RH do Instituto Florestal. Em suas declarações [REDACTED] e asseverou que vem acompanhando os problemas de [REDACTED] desde 2014, oportunidade em que [REDACTED] foi até o RH buscar orientação sobre como justificar suas faltas no trabalho. Esclareceu a servidora [REDACTED], que orientou [REDACTED] a buscar justificativas oficiais para suas ausências, e acrescentou que nessa ocasião ela já se mostrava bastante desequilibrada emocionalmente. Segundo a servidora

Página 1 de 2



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA

quando não chorava e tremia, pedia uma sala onde pudesse ficar sozinha em silêncio, o que não é possível nas dependências do IF, onde todos compartilham salas. Relatou Elisabete que no mês de março do corrente ano, se desentendeu com seu colega de sala entrando em crise (fls.12/14);

5- Assim, esta Corregedoria chamou a prestar esclarecimentos o servidor (fls.29/31). Declarou, que na verdade não houve desentendimento com, esta sim entrou em crise após tomar conhecimento de que seria necessária uma mudança de sala, devido à mudança de determinados setores do IF;

6- Chamada por esta Corregedoria para prestar esclarecimentos, não compareceu por estar em licença médica;

7- Com relação à apuração preliminar instaurada pelo Instituto Florestal, a conclusão informou que não foram cometidas irregularidades envolvendo servidores, havendo apenas uma discussão unilateral em função de movimentação de mobiliários e salas (fls.35/42)

Era o que tínhamos a relatar. Passamos a opinar.

Este protocolado foi instaurado visando apurar o envolvimento de servidores públicos na prática de ilícitos administrativos, entretanto, a vista do apurado, salvo melhor juízo, não encontramos indícios de práticas irregulares envolvendo servidores públicos, motivo pelo qual, sugerimos o arquivamento definitivo destes autos.

À apreciação superior.

São Paulo, 13 de maio de 2019.

Miriam Deble de Freitas

Corregedor – CGA- DI.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA

Protocolado CGA nº137/2018 – SPDOC CC nº 481795/2018

Secretaria: [REDACTED]

Assunto: Possíveis irregularidades envolvendo servidores públicos do Instituto Florestal da SMA, constante no Processo nº 1830/2018.

- 1- Ciente;
- 2- Considerando as conclusões alcançadas no Relatório Final, acostado a fls.63/64, considero ausentes as premissas dispostas conforme artigos 20 e 21, ambos do Decreto Estadual nº57.500/2011, circunstância que enseja o ARQUIVAMENTO deste expediente;
- 3- Encaminho, na seqüência, à consideração superior, de nossa douta Presidência, para conhecimento e final deliberação.

[REDACTED]
São Paulo, 30 de outubro de 2019.

[REDACTED]
João Batista Palma Beolchi
Corregedor Coordenador – CGA/ DI



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA

Protocolado CGA nº 137/2018 – SPDOC CC nº 481795/2018

Secretaria: [REDACTED]

Assunto: Possíveis irregularidades envolvendo servidores públicos do Instituto Florestal , constante no Processo nº 1830/2018

- 1- Vistos;
- 2- Diante do proposto em Relatório Conclusivo CGA nº 137/2018 a fls.63/64, que acolho, arquivem-se os autos, até que, e se o caso, novos fatos justifiquem a respectiva reabertura;
- 3- Encaminhado, na seqüência, este expediente ao Departamento de Instrução Processual para que sejam realizadas as devidas anotações e demais providências pertinentes.

São Paulo, 30 de outubro de 2019.

[REDACTED]
Ruth Helena Pimentel de Oliveira
PRESIDENTE